



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 7 de agosto de 1.972.

LEI Nº 935. DE 7 DE AGOSTO DE 1.972.

Concede aumento de vencimentos
aos servidores públicos municipa
is, abre um crédito especial
e outras providências.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder um aumento de vencimentos aos servidores públicos/
do Município, aumento esse extensivo aos proventos dos ina
tivos, na ordem de 10% a partir de 1º de julho do corrente/
ano e mais 10% (dez por cento) a partir de 1º de outubro do
corrente exercício, ambos calculados sobre os níveis basi
cos de 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Ficam excluídos dos benefícios concedi
dos no artigo anterior, os servidores do Município já bene
ficiados com a decretação do novo salário-mínimo a partir /
de 1º de maio próximo passado.

Art. 3º - As frações iguais ou acima de cinquenta
centavos serão arredondadas para a unidade de cruzeiros ime
diatamente superior, reduzindo-se para unidade de cruzeiros
imediatamente inferior as frações abaixo de centavos.

Art. 4º - É aberto um crédito especial no valor /
de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), desti
nado atender as despesas com o aumento de vencimentos conce
didos nesta lei.

Art. 5º - Para cobertura das despesas resultantes
do artigo 1º desta lei, servirão de recursos as reduções -/
das rubricas abaixo discriminadas constantes do Orçamento /
vigente no corrente exercício.

Projeto 9.3.1.1.2 - Iluminação-Pinheiro Machado...

Cr\$ 6.200,00

" 9.3.1.1.3 - Iluminação-Vila Rui Ramos.....

Cr\$ 6.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Projeto 4.0.1.1.3 - Elab.Projeto Parque de Oficina...

Cr\$ 29.500,00

" 9.4.2.1.3 - Desapropriações... " 68.500,00

" 4.2.3.1.2 - Ponte Passo do Guedes 79.900,00

" 4.2.3.1.1 - Laje e Pilar de Pedra

Ponte do Guedes...Cr\$ 79.900,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º/ de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 7 de agosto de 1.972.

(As.)Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.)Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração